



Pedro Sancho de Medeiros <pedro.sancho@tre-rn.jus.br>

Recurso Lote 1 - PE 900400-2024 da UASG 07008 - TRE-RN

1 mensagem

DK Licitações <dklicitacoes@gmail.com>

3 de setembro de 2024 às 15:44

Para: pregao@tre-rn.jus.br

Senhor Pregoeiro, boa tarde.

Segue em anexo a peça recursal impetrada pela empresa R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.005.185/0001-05, referente ao LOTE 1 - FÓRUM DE ACARI/RN do Pregão Eletrônicos 90044/2024 - TRE/RN, cujo OBJETO trata-se de: "Contratação de serviço de engenharia para revitalização/revisão de imóveis utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral", contra a decisão que classificou e habilitou a empresa W DA S MOREIRA ENGENHARIA LTDA.

Atenciosamente

David Kenneth
Setor de Licitações
R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA



Recurso - TRE - agosto 2024 - Lote 1.pdf

769K

À COMISSÃO CONTRATANTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 5022/2024 – TRE/RN | Pregão Eletrônico Nº 90044/2024

OBJETO: Contratação de Serviço de Engenharia para revitalização/revisão de imóveis utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral.

RB SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.005.185/0001-05, por meio de seu representante legal, que ao final subscreve, vem interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra decisão que classificou como vencedora do lote 1 a empresa **W DA S MOREIRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.949.552/0001-10**, no procedimento acima epigrafado.

1. PRELIMINARMENTE

1.1 Do cabimento e Tempestividade

Inicialmente, cabe destacar que o Termo de Referência contido no instrumento convocatório prevê na seção 9 (“Dos Recursos”) que:

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação ou inabilitação de licitantes, a anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei no 14.133/2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata ou relatório de habilitação ou inabilitação;

Verifica-se que a dicção do instrumento convocatório encontra sua fundamentação legal no art. 165 da Lei 14.233/21, que estabelece:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

[...]

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com

b) julgamento das propostas;

Tendo em conta a decisão que declarou a habilitação e classificação em 27 de agosto e a consequente abertura de prazo para interposição do recurso, considerando-se o protocolo do presente nesta data (30/08), comprova-se o seu caráter tempestivo.

2. Da Síntese dos Fatos

A empresa RB SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA, ora recorrente, participou do Processo Licitatório referido, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, que teve como critério de julgamento o menor preço tendo sido declarada como vencedora a empresa **W DA S MOREIRA ENGENHARIA LTDA**. A empresa manifestou interesse na apresentação de recurso de forma tempestiva no sistema de realização do certame, havendo, na ocasião, o respectivo deferimento, vindo, por meio do presente, apresentar suas razões meritórias.

3. DAS RAZÕES PARA INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA TIDA COMO VENCEDORA DO CERTAME**3.1 Das Irregularidades na apresentação da Proposta**

Quanto aos critérios de classificação da proposta, cabe discorrer inicialmente sobre o que determina o Edital, por meio do Termo de Referência:

- 7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Impende destacar que a Lei 14.133/2021 estabelece que as propostas para obras e serviços de engenharia são consideradas inexequíveis se os seus valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela administração.

Da análise da proposta apresentada pela empresa recorrida, verifica-se que os descontos ofertados pela licitante, tanto no Lote 1, quanto no Lote 2 foram superiores a 25%, ou seja, considerados inexequíveis de acordo com a Lei de Licitações e Contratos.

LOTES	Valor de Referência da Licitação (R\$)	Valor ofertado pela licitante (R\$)	Desconto (%)
1	77.857,57	58.200,00	25,25
2	78.843,12	55.501,00	29,61

Em consonância com o item 7.8.3 do Edital verificaram-se itens com valores que perfazem a condição de presunção de inexequibilidade, desta forma seguindo a disposição contida no

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com

Acórdão nº 465/2024 – Plenário, do Tribunal de Contas da União para propostas que se encontram abaixo dos 75%, conforme § 4º art 59 Lei 14.133/2021.

A licitante não apresentou documentos comprobatórios de execução dos valores que perfazem a planilha de custos, detalhamento da composição na planilha analítica e demais documentos comprobatórios.

Seguindo a parametrização prevista para fins de comprovação da exequibilidade de propostas, preponderantemente, no Manual de Contratações Públicas do COMAER, item 3.6.3, consubstanciado pela letra k e l do item 1 das Orientações aos Pregoeiros do COMAER, para fins de comprovação da exequibilidade:

k) aceitar, para fins de comprovação de exequibilidade dos preços, todos os meios possíveis, inclusive a apresentação de faturas, contratos, notas fiscais, registros contábeis ou outros que demonstrem a comercialização do bem ou serviço objeto do certame com outras entidades ou empresas, públicas ou privadas, por preço compatível com o ofertado.

l) admitir a venda à Administração de bens ou serviços abaixo do preço de custo nos casos em que a contratada estiver eliminando estoque incompatível com seu ramo de atividades, necessitar da inclusão de ente público em seu portfólio de clientes ou outro motivo razoável.

Para além disso, não foi comprovada a exequibilidade da proposta pela licitante em nenhum dos lotes para os quais foi habilitada e classificada.

Em sua resposta à diligência, a licitante não apresenta faturas, contratos, notas fiscais, registros contábeis ou outros que demonstrem a comercialização do bem ou serviço objeto desta licitação por preço compatível com o ofertado.

A empresa apenas informa que já prestou serviço ao Órgão demandante, que seu responsável técnico é seu sócio administrador, cita os serviços considerados representativos do orçamento, informa que pode adquirir os materiais direto da fábrica a menor custo, mas sem comprovação do preço da fábrica, e que possui materiais em estoque, sem comprovar esta declaração através de fotografias e sem demonstrar que o material estocado é em quantidade suficiente para atender ao objeto deste certame. Ainda, a licitante apresenta a jurisprudência referida à Lei 8.666/93, ora revogada. Vale destacar que a presente licitação é regida pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021.

Outrossim, o Termo de Referência estabelece ainda que:

11.5. Na fase de classificação das propostas, a empresa que ofertar o melhor preço deverá apresentar, em sua proposta de preços, **todas as Composições de Preços Unitários (CPU)**, detalhadas e assinadas, referentes a todos os serviços da planilha contratada.

Observa-se que a empresa recorrida não apresentou as composições auxiliares, que são insumos ou composições que são necessárias para a execução de serviços auxiliares de uma composição principal.

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com

De acordo com o Manual de Obras e Serviços de Engenharia da Advocacia Geral da União “As **composições** de custos **unitários** e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento”. Em consonância, ainda, com o que determina o Manual de Obras Públicas do TCU “Devem também constar da documentação do procedimento licitatório as **composições** de custo **unitário** dos serviços utilizadas no cálculo do custo direto da obra”.

A ausência de tais composições na proposta apresentada corrobora violação aos preceitos legais e técnicos que envolvem as licitações públicas.

Ademais, a licitante alterou os coeficientes de mão de obra das composições, fato que contraria o que determina o Acórdão 938/2014 do TCU e os insumos de mão de obra foram retirados de outras bases, conforme capturas de tela:

Composições de Preços Unitários retirados do Termo de Referência da Licitação (Parâmetro):

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE						
SEÇÃO DE ENGENHARIA						
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS						
OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ACARI						
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: MARÇO/2024						
DATA: 17 DE MAIO DE 2024						
CPU 1 BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C4125, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024						
ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO/m²						
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
17947/SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	m² x mês	1,00	R\$ 2,92	R\$	2,92
88278/SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,16	R\$ 25,25	R\$	4,04
88240/SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,05	R\$ 20,86	R\$	1,04
				SUB-TOTAL	R\$	8,00
CPU 2 BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024						
ESPECIFICAÇÃO: CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO/M³						
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
10682/SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	h	0,02	R\$ 27,60	R\$	0,55
88245/SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$ 27,40	R\$	21,92
16117/SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	h	0,70	R\$ 15,43	R\$	10,80
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30	R\$ 25,73	R\$	7,72
143132/SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	0,02	R\$ 25,00	R\$	0,50
1367/SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,04	R\$ 96,24	R\$	3,85
134/SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	kg	1,35	R\$ 8,74	R\$	11,80
143681/SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	m²	1	R\$ 37,15	R\$	37,15
11379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	17,36	R\$ 0,70	R\$	12,15
14720/SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,09	R\$ 166,53	R\$	14,99
15069/SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	kg	0,02	R\$ 22,81	R\$	0,46
				SUB-TOTAL	R\$	121,89
CPU 3 BASE CÓDIGO SINAPI 98546, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024						
ESPECIFICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. APLICAÇÃO NAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.						
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
1511/SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUÍDO EM SOLVENTE, APLICAÇÃO A FRIJO	m²	0,59	R\$ 20,51	R\$	12,04
14015/SINAPI	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	m²	1,13	R\$ 75,57	R\$	85,54
14226/SINAPI	GÁS DE COZINHA - GLP	kg	0,26	R\$ 8,11	R\$	2,11
88243/SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,21	R\$ 21,04	R\$	4,42
88270/SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,93	R\$ 25,73	R\$	23,99
				SUB-TOTAL	R\$	128,10
CPU 4 BASE CÓDIGO SINAPI 91790, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024						
ESPECIFICAÇÃO: (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO OU CONDUTORES VERTICAIS) INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉFIOS AF 10/2015						

Vejam-se as mesmas composições apresentadas pela empresa:

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com

1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4125 SEINFRA	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO. QUANTITATIVO PREVISTO PARA O PRAZO TOTAL DO CONTRATO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²			
Composição	C4125 SEINFRA	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO. QUANTITATIVO PREVISTO PARA O PRAZO TOTAL DO CONTRATO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²			
Composição Auxiliar	11530 SEINFRA	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,0742000	24,16	1,79
Composição Auxiliar	10037 SEINFRA	AJUDANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA	H	0,0300000	19,10	0,57
Composição Auxiliar	17947 SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	MPX/MES	1,0000000	1,51	1,51
				PREÇO (mão-de-obra): 2,37			
				PREÇO (material): 1,51			
				PREÇO TOTAL (unit.): 3,87			
				LS(%): 77,18			
				BDI(%): 25,523			
				ADM(%): 0,00			
				TOTAL TAXA:			
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa): 7,15			

1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0773 SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	VERGAS E CHAPIM	m²			
Insumo	10682 SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,0200000	25,18	0,50
Insumo	10103 SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0200000	16,53	0,33
Insumo	10108 SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	0,0400000	119,58	4,78
Insumo	10183 SEINFRA	ACO CA-50	Material	KG	1,3500000	7,10	9,59
Insumo	10628 SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	Material	m²	0,6365000	36,96	19,29
Insumo	10805 SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	15,0000000	0,71	10,85
Insumo	11605 SEINFRA	PEDRISCO	Material	m³	0,0900000	100,50	9,05
Insumo	11724 SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,0200000	17,00	0,34
Insumo	12391 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2000000	24,16	4,83
Insumo	12543 SEINFRA	SERVELENTE	Mão de Obra	H	0,2000000	18,46	3,69
Insumo	10121 SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,2000000	24,16	4,83
Insumo	10498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,2000000	24,16	4,83
				PREÇO (mão-de-obra): 18,19			
				PREÇO (material): 54,53			
				PREÇO TOTAL (unit.): 72,72			
				LS(%): 77,18			
				BDI(%): 25,523			
				ADM(%): 0,00			
				TOTAL TAXA:			
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa): 108,90			

2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. APLICAÇÃO NA COBERTURA.	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²			
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1920000	18,95	3,64
Composição Auxiliar	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	23,02	9,21
Insumo	00004226 SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	0,2600000	8,03	2,09
Insumo	00004014 SINAPI	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9652)	Material	m²	1,1250000	50,00	56,25
Insumo	00000511 SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUÍDO EM SOLVENTE, APLICAÇÃO A FRIJO	Material	L	0,6150000	16,39	10,08
				PREÇO (mão-de-obra): 12,85			
				PREÇO (material): 68,42			
				PREÇO TOTAL (unit.): 81,26			
				LS(%): 77,18			
				BDI(%): 25,523			
				ADM(%): 0,00			
				TOTAL TAXA:			
				PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa): 114,45			

Percebe-se que os insumos que compõem as composições foram retirados de bases distintas e os coeficientes foram totalmente alterados. Ressalte-se que de acordo com o **Acórdão 938/2014 TCU** - Só é permitida a alteração dos índices de produtividade (coeficientes de mão de obra) se houver permissão em edital e isto não foi expressamente permitido no Instrumento Convocatório do processo licitatório que ora se analisa.

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com

Verifica-se, ainda, que a licitante apresentou preços unitários diferentes para a mesma mão de obra na Planilha de Composições Unitárias. No item 2.6 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, o valor unitário para o SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES foi retirado da base SINAPI e é igual a R\$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos) por unidade de hora, já no item 2.7 LIMPEZA DE CALHA DE ZINCO, o valor unitário para o SERVENTE DE OBRAS foi retirado da base ORSE e é igual a R\$ 18,73 (dezoito reais e setenta e três centavos) por unidade de hora além de não englobar os encargos complementares. É importante ressaltar que essa divergência de valores unitários para a mesma mão de obra não ocorre somente com o insumo SERVENTE DE OBRAS e nem somente com as bases SINAPI E ORSE.

2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 100 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019. TROCA PARCIAL DE CALHAS DANIFICADAS.	COBE - COBERTURA	M			
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA. CAPACIDADE 400 KG. COM MOTO FREIO. MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF. 03/2016.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	23,10	0,30
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA. CAPACIDADE 400 KG. COM MOTO FREIO. MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF. 03/2016.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	22,16	0,41
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de obra	H	0,0132000	18,75	0,25
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de obra	H	0,5390000	22,50	12,13
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0250000	22,00	0,55
Insumo	00005104 SINAPI	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0049000	60,54	0,30
Insumo	40784 SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24. CORTE 100 CM	Material	M	1,0500000	44,84	47,08
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1610000	38,99	6,28
Insumo	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,1800000	134,31	24,18
						PREÇO (mão-de-obra):	12,38
						PREÇO (material):	79,09
						PREÇO TOTAL (unit.):	91,47
						LS(%):	77,18
						BDI(%):	25,523
						ADM(%):	0,00
						TOTAL TAXA:	35,33
						PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	126,80
2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	4863 ORSE	LIMPEZA DE CALHA DE ZINCO (REQUISITOS: COM USO DE ESCOVAS MANUAIS, PANOS OU FERRAMENTAS PORTÁTEIS COM USO DE ÁGUA OU SABÃO NEUTRO. EXCLUIDA A POSSIBILIDADE DE USO DE PRODUTOS QUE POLUAM O MEIO AMBIENTE). LIMPEZA DO PERÍMETRO TOTAL DAS CALHAS.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	KG			
Composição Auxiliar	6111 ORSE	SERVENTE DE OBRAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8600000	16,73	16,11
						PREÇO (mão-de-obra):	16,11
						PREÇO (material):	41,89
						PREÇO TOTAL (unit.):	0,00

Por fim, destaque-se que esse fato, inadmissível para a classificação de uma proposta, ocasionado por não compatibilizar as bases de referência, ocorre tanto no Lote 1, quanto no Lote 2 deste certame licitatório.

Verifica-se, portanto, que a proposta encontra-se em dissonância com os requisitos insculpidos no Instrumento Convocatório.

3.2 Da Necessidade De Observância Dos Itens Previstos Em Edital

O Princípio administrativo de vinculação ao Instrumento Convocatório tem como objetivo a garantia da participação de forma isonômica entre os potenciais licitantes. Corolário dos princípios da Legalidade e da Objetividade, a vinculação ao edital existe para que, tanto a Administração Pública quanto os participantes tenham a obrigatoriedade de atendê-lo integralmente, não havendo frustração às propostas e demais instrumentos dele decorrentes,

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com

em virtude de mudança ulterior, fato que descaracterizaria a isonomia necessária ao procedimento.

Com efeito, o art. 5º da Lei 14.133/21 preconiza que:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Inferindo-se, portanto, que a observância das regras contidas em edital é dever da Administração Pública e dos licitantes e condição para habilitação e classificação das empresas participantes.

Desta feita, como garantia da isonomia e segurança jurídica do procedimento, não é cabível a classificação de empresa que tenha violado as regras insculpidas na legislação regente das licitações e contratos administrativos ao descumprir requisito previsto em edital, não apresentando-a em conformidade com o exigido.

As dissonâncias constantes da proposta demonstram a impossibilidade de a empresa comprovar a exequibilidade dos valores que propõe, fato que mitiga claramente a sua possibilidade de classificação.

4. Dos Pedidos

Ante o exposto, considerando os fatos e argumentos apresentados neste RECURSO, solicita-se como medida justa e adequada:

I – O conhecimento desta peça Recursal para que com relação ao seu mérito seja DEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos ora expostos;

II – Que a decisão exarada seja reformada, conferindo à empresa licitante, ora recorrida, qual seja, **W DA S MOREIRA ENGENHARIA LTDA**, a reversão de sua atual situação, inabilitando-a e desclassificando-a, tendo em vista os vícios contidos na apresentação de sua proposta, como amplamente demonstrado;

III – Caso a autoridade competente opte por manter a decisão, que seja este recurso remetido para apreciação da autoridade superior competente, com fulcro no que estabelece o Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, além do que fora determinado em edital (Cláusula 8.5).

Por todo o exposto, pede e aguarda deferimento.

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com

Recife, 30 de agosto de 2024.

RANIER ALVES
SIQUEIRA:06972148421
148421

Assinado de forma digital
por RANIER ALVES
SIQUEIRA:06972148421
Dados: 2024.08.30 19:02:44
-03'00'

RB SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 21.005.185/0001-05

RANIER ALVES SIQUEIRA – REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 069.721.484-21

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com



Pedro Sancho de Medeiros <pedro.sancho@tre-rn.jus.br>

Recurso Lote 2 - PE 90044-2024 da UAS 07008 TRE/RN

1 mensagem

DK Licitações <dklicitacoes@gmail.com>

3 de setembro de 2024 às 15:50

Para: pregao@tre-rn.jus.br

Senhor Pregoeiro, boa tarde.

Segue em anexo a peça recursal impetrada pela empresa R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.005.185/0001-05, referente ao LOTE 2 - FÓRUM DE AREIA BRANCA/RN do Pregão Eletrônicos 90044/2024 - TRE/RN, cujo OBJETO trata-se de: "Contratação de serviço de engenharia para revitalização/revisão de imóveis utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral", contra a decisão que classificou e habilitou a empresa W DA S MOREIRA ENGENHARIA LTDA.

Atenciosamente

David Kenneth
Setor de Licitações
R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA



Recurso - TRE - agosto 2024 - Lote 2.pdf
760K

À COMISSÃO CONTRATANTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 5022/2024 – TRE/RN | Pregão Eletrônico Nº 90044/2024

OBJETO: Contratação de Serviço de Engenharia para revitalização/revisão de imóveis utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral.

RB SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.005.185/0001-05, por meio de seu representante legal, que ao final subscreve, vem interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra decisão que classificou como vencedora do Lote 2 a empresa **W DA S MOREIRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.552/0001-10, no procedimento acima epigrafado.

1. PRELIMINARMENTE

1.1 Do cabimento e Tempestividade

Inicialmente, cabe destacar que o Termo de Referência contido no instrumento convocatório prevê na seção 9 (“Dos Recursos”) que:

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação ou inabilitação de licitantes, a anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata ou relatório de habilitação ou inabilitação;

Verifica-se que a dicção do instrumento convocatório encontra sua fundamentação legal no art. 165 da Lei 14.233/21, que estabelece:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

[...]

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com

b) julgamento das propostas;

Tendo em conta a decisão que declarou a habilitação e classificação em 27 de agosto e a consequente abertura de prazo para interposição do recurso, considerando-se o protocolo do presente nesta data (30/08), comprova-se o seu caráter tempestivo.

2. Da Síntese dos Fatos

A empresa RB SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA, ora recorrente, participou do Processo Licitatório referido, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, que teve como critério de julgamento o menor preço tendo sido declarada como vencedora a empresa **W DA S MOREIRA ENGENHARIA LTDA**. A empresa manifestou interesse na apresentação de recurso de forma tempestiva no sistema de realização do certame, havendo, na ocasião, o respectivo deferimento, vindo, por meio do presente, apresentar suas razões meritórias.

3. DAS RAZÕES PARA INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA TIDA COMO VENCEDORA DO CERTAME**3.1 Das Irregularidades na apresentação da Proposta**

Quanto aos critérios de classificação da proposta, cabe discorrer inicialmente sobre o que determina o Edital, por meio do Termo de Referência:

- 7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Impende destacar que a Lei 14.133/2021 estabelece que as propostas para obras e serviços de engenharia são consideradas inexequíveis se os seus valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela administração.

Da análise da proposta apresentada pela empresa recorrida, verifica-se que os descontos ofertados pela licitante, tanto no Lote 1, quanto no Lote 2 foram superiores a 25%, ou seja, considerados inexequíveis de acordo com a Lei de Licitações e Contratos.

LOTES	Valor de Referência da Licitação (R\$)	Valor ofertado pela licitante (R\$)	Desconto (%)
1	77.857,57	58.200,00	25,25
2	78.843,12	55.501,00	29,61

Em consonância com o item 7.8.3 do Edital verificaram-se itens com valores que perfazem a condição de presunção de inexequibilidade, desta forma seguindo a disposição contida no

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com

Acórdão nº 465/2024 – Plenário, do Tribunal de Contas da União para propostas que se encontram abaixo dos 75%, conforme § 4º art 59 Lei 14.133/2021.

A licitante não apresentou documentos comprobatórios de execução dos valores que perfazem a planilha de custos, detalhamento da composição na planilha analítica e demais documentos comprobatórios.

Seguindo a parametrização prevista para fins de comprovação da exequibilidade de propostas, preponderantemente, no Manual de Contratações Públicas do COMAER, item 3.6.3, consubstanciado pela letra k e l do item 1 das Orientações aos Pregoeiros do COMAER, para fins de comprovação da exequibilidade:

k) aceitar, para fins de comprovação de exequibilidade dos preços, todos os meios possíveis, inclusive a apresentação de faturas, contratos, notas fiscais, registros contábeis ou outros que demonstrem a comercialização do bem ou serviço objeto do certame com outras entidades ou empresas, públicas ou privadas, por preço compatível com o ofertado.

l) admitir a venda à Administração de bens ou serviços abaixo do preço de custo nos casos em que a contratada estiver eliminando estoque incompatível com seu ramo de atividades, necessitar da inclusão de ente público em seu portfólio de clientes ou outro motivo razoável.

Para além disso, não foi comprovada a exequibilidade da proposta pela licitante em nenhum dos lotes para os quais foi habilitada e classificada.

Em sua resposta à diligência, a licitante não apresenta faturas, contratos, notas fiscais, registros contábeis ou outros que demonstrem a comercialização do bem ou serviço objeto desta licitação por preço compatível com o ofertado.

A empresa apenas informa que já prestou serviço ao Órgão demandante, que seu responsável técnico é seu sócio administrador, cita os serviços considerados representativos do orçamento, informa que pode adquirir os materiais direto da fábrica a menor custo, mas sem comprovação do preço da fábrica, e que possui materiais em estoque, sem comprovar esta declaração através de fotografias e sem demonstrar que o material estocado é em quantidade suficiente para atender ao objeto deste certame. Ainda, a licitante apresenta a jurisprudência referida à Lei 8.666/93, ora revogada. Vale destacar que a presente licitação é regida pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021.

Outrossim, o Termo de Referência estabelece ainda que:

11.5. Na fase de classificação das propostas, a empresa que ofertar o melhor preço deverá apresentar, em sua proposta de preços, **todas as Composições de Preços Unitários (CPU)**, detalhadas e assinadas, referentes a todos os serviços da planilha contratada.

Observa-se que a empresa recorrida não apresentou as composições auxiliares, que são insumos ou composições que são necessárias para a execução de serviços auxiliares de uma composição principal.

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com

De acordo com o Manual de Obras e Serviços de Engenharia da Advocacia Geral da União “As **composições** de custos **unitários** e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento”. Em consonância, ainda, com o que determina o Manual de Obras Públicas do TCU “Devem também constar da documentação do procedimento licitatório as **composições** de custo **unitário** dos serviços utilizadas no cálculo do custo direto da obra”.

A ausência de tais composições na proposta apresentada corrobora violação aos preceitos legais e técnicos que envolvem as licitações públicas.

Ademais, a licitante alterou os coeficientes de mão de obra das composições, fato que contraria o que determina o Acórdão 938/2014 do TCU e os insumos de mão de obra foram retirados de outras bases, conforme capturas de tela:

Composições de Preços Unitários retirados do Termo de Referência da Licitação (Parâmetro):

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE AREIA BRANCA
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: FEVEREIRO/2024
DATA: 17 DE MAIO DE 2024

CPU 1	BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C4125, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO/m³				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
17947/SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	m x mês	1,00	R\$ 2,92	R\$ 2,92
88278/SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,16	R\$ 25,25	R\$ 4,04
88240/SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,05	R\$ 20,86	R\$ 1,04
				SUB-TOTAL	R\$ 8,00

CPU 2	BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C0773, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO/m³				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
10682/SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	h	0,02	R\$ 27,60	R\$ 0,55
88245/SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	R\$ 27,40	R\$ 21,92
16117/SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	h	0,70	R\$ 15,43	R\$ 10,80
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,30	R\$ 25,73	R\$ 7,72
143132/SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	0,02	R\$ 25,00	R\$ 0,50
1367/SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,04	R\$ 96,24	R\$ 3,85
134/SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	kg	1,35	R\$ 8,74	R\$ 11,80
143681/SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	m²	1,00	R\$ 37,15	R\$ 37,15
11379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	17,36	R\$ 0,70	R\$ 12,15
14720/SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO	m³	0,09	R\$ 166,53	R\$ 14,99
15069/SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,02	R\$ 22,81	R\$ 0,46
				SUB-TOTAL	R\$ 121,89

CPU 3	BASE CÓDIGO SINAPI 98546, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. APLICAÇÃO NAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1511/SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUÍDO EM SOLVENTE, APLICADO A FRIO	m²	0,59	R\$ 20,51	R\$ 12,04
14015/SINAPI	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	m²	1,13	R\$ 75,57	R\$ 85,54
14226/SINAPI	GÁS DE COZINHA - GLP	kg	0,26	R\$ 8,11	R\$ 2,11
88243/SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,21	R\$ 21,04	R\$ 4,42
88270/SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,93	R\$ 25,73	R\$ 23,99
				SUB-TOTAL	R\$ 128,10

Observação: O SINAPI alterou a espessura de 3mm para 4mm. Portanto, peguei os insumos e adaptei.

CPU 4	BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C2479, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA/m²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
88217/SINAPI	ENXADADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,55	R\$ 36,24	R\$ 24,10

Vejam-se as mesmas composições apresentadas pela empresa:

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com

Percebe-se que os insumos que compõem as composições foram retirados de bases distintas e os coeficientes foram totalmente alterados. Ressalte-se que de acordo com o **Acórdão 938/2014 TCU** - Só é permitida a alteração dos índices de produtividade (coeficientes de mão de obra) se houver permissão em edital e isto não foi expressamente permitido no Instrumento Convocatório do processo licitatório que ora se analisa.

Verifica-se, ainda, que a licitante apresentou preços unitários diferentes para a mesma mão de obra na Planilha de Composições Unitárias. No item 2.6 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, o valor unitário para o SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES foi retirado da base SINAPI e é igual a R\$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos) por unidade de hora, já no item 2.7 LIMPEZA DE CALHA DE ZINCO, o valor unitário para o SERVENTE DE OBRAS foi retirado da base ORSE e é igual a R\$ 18,73 (dezoito reais e setenta e três centavos) por unidade de hora além de não englobar os encargos complementares. É importante ressaltar que essa divergência de valores unitários para a mesma mão de obra não ocorre somente com o insumo SERVENTE DE OBRAS e nem somente com as bases SINAPI E ORSE.

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019.	COBE - COBERTURA	M			
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	TROCA PARCIAL DE CALHAS DANIFICADAS. GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF. 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	23,10	0,30
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF. 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	22,16	0,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de obra	H	0,0132000	18,75	0,25
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de obra	H	0,5390000	22,50	12,13
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0250000	22,00	0,55
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0049000	60,54	0,30
Insumo	40784	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	1,0500000	44,84	47,08
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1610000	38,99	6,28
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,1800000	134,31	24,18
							PREÇO (mão-de-obra):	12,38
							PREÇO (material):	79,09
							PREÇO TOTAL (unit.):	91,47
							LS(%):	77,18
							BDI(%):	25,523
							ADM(%):	0,00
							TOTAL TAXA:	35,33
							PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	126,80
2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	4865	ORSE	LIMPEZA DE CALHA DE ZINCO (REQUISITOS: COM USO DE ESCOVAS MANUAIS, PANOS OU FERRAMENTAS PORTÁTEIS COM USO DE ÁGUA OU SABÃO NEUTRO. EXCLUIDA A POSSIBILIDADE DE USO DE PRODUTOS QUE POLUAM O MEIO AMBIENTE)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	KG			
Composição Auxiliar	6111	ORSE	SERVENTE DE OBRAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8600000	18,73	16,11
							PREÇO (mão-de-obra):	16,11
							PREÇO (material):	41,89
							PREÇO TOTAL (unit.):	0,00
							LS(%):	77,18
							BDI(%):	25,523
							ADM(%):	0,00
							TOTAL TAXA:	15,61
							PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	15,61

Por fim, destaque-se que esse fato, inadmissível para a classificação de uma proposta, ocasionado por não compatibilizar as bases de referência, ocorre tanto no Lote 1, quanto no Lote 2 deste certame licitatório.

Verifica-se, portanto, que a proposta encontra-se em dissonância com os requisitos insculpidos no Instrumento Convocatório.

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com

3.2 Da Necessidade De Observância Dos Itens Previstos Em Edital

O Princípio administrativo de vinculação ao Instrumento Convocatório tem como objetivo a garantia da participação de forma isonômica entre os potenciais licitantes. Corolário dos princípios da Legalidade e da Objetividade, a vinculação ao edital existe para que, tanto a Administração Pública quanto os participantes tenham a obrigatoriedade de atendê-lo integralmente, não havendo frustração às propostas e demais instrumentos dele decorrentes, em virtude de mudança ulterior, fato que descaracterizaria a isonomia necessária ao procedimento.

Com efeito, o art. 5º da Lei 14.133/21 preconiza que:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Inferindo-se, portanto, que a observância das regras contidas em edital é dever da Administração Pública e dos licitantes e condição para habilitação e classificação das empresas participantes.

Desta feita, como garantia da isonomia e segurança jurídica do procedimento, não é cabível a classificação de empresa que tenha violado as regras insculpidas na legislação regente das licitações e contratos administrativos ao descumprir requisito previsto em edital, não apresentando-a em conformidade com o exigido.

As dissonâncias constantes da proposta demonstram a impossibilidade de a empresa comprovar a exequibilidade dos valores que propõe, fato que mitiga claramente a sua possibilidade de classificação.

4. Dos Pedidos

Ante o exposto, considerando os fatos e argumentos apresentados neste RECURSO, solicita-se como medida justa e adequada:

I – O conhecimento desta peça Recursal para que com relação ao seu mérito seja DEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos ora expostos;

II – Que a decisão exarada seja reformada, conferindo à empresa licitante, ora recorrida, qual seja, **W DA S MOREIRA ENGENHARIA LTDA**, a reversão de sua atual situação, inabilitando-a e desclassificando-a, tendo em vista os vícios contidos na apresentação de sua proposta, como amplamente demonstrado;

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com

III – Caso a autoridade competente opte por manter a decisão, que seja este recurso remetido para apreciação da autoridade superior competente, com fulcro no que estabelece o Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, além do que fora determinado em edital (Cláusula 8.5).

Por todo o exposto, pede e aguarda deferimento.

Recife, 30 de agosto de 2024.

RANIER ALVES

SIQUEIRA:06972148421
8421

Assinado de forma digital por
RANIER ALVES
SIQUEIRA:06972148421
Dados: 2024.08.30 19:02:23
-03'00'

RB SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 21.005.185/0001-05

RANIER ALVES SIQUEIRA – REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 069.721.484-21

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com



Pedro Sancho de Medeiros <pedro.sancho@tre-rn.jus.br>

Recurso Lote 3 - PE 90044-2024 da UASG 07008 TRE/RN

1 mensagem

DK Licitações <dklicitacoes@gmail.com>

3 de setembro de 2024 às 15:54

Para: pregao@tre-rn.jus.br

Senhor Pregoeiro, boa tarde.

Segue em anexo a peça recursal impetrada pela empresa R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.005.185/0001-05, referente ao LOTE 3 - FÓRUM DE ASSU/RN do Pregão Eletrônicos 90044/2024 - TRE/RN, cujo OBJETO trata-se de: "Contratação de serviço de engenharia para revitalização/revisão de imóveis utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral", contra a decisão que classificou e habilitou a empresa P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA.

Atenciosamente

David Kenneth
Setor de Licitações
R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA

**Recurso - TRE - agosto 2024 - Lote 3.pdf**

562K

À COMISSÃO CONTRATANTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 5022/2024 – TRE/RN | Pregão Eletrônico Nº 90044/2024

OBJETO: Contratação de Serviço de Engenharia para revitalização/revisão de imóveis utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral.

RB SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.005.185/0001-05, por meio de seu representante legal, que ao final subscreve, vem interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra decisão que classificou como vencedora do Lote 3 a empresa **P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.635.870/0001-06, no procedimento acima epigrafado.

1. PRELIMINARMENTE

1.1 Do cabimento e Tempestividade

Inicialmente, cabe destacar que o Termo de Referência contido no instrumento convocatório prevê na seção 9 (“Dos Recursos”) que:

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação ou inabilitação de licitantes, a anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata ou relatório de habilitação ou inabilitação;

Verifica-se que a dicção do instrumento convocatório encontra sua fundamentação legal no art. 165 da Lei 14.233/21, que estabelece:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

[...]

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com

b) julgamento das propostas;

Tendo em conta a decisão que declarou a habilitação e classificação em 27 de agosto e a consequente abertura de prazo para interposição do recurso, considerando-se o protocolo do presente nesta data (30/08), comprova-se o seu caráter tempestivo.

2. Da Síntese dos Fatos

A empresa RB SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA, ora recorrente, participou do Processo Licitatório referido, realizado na modalidade Pregão Eletrônico N° 90044/2024, que teve como critério de julgamento o menor preço tendo sido declarada como vencedora a empresa **P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA**. A empresa manifestou interesse na apresentação de recurso de forma tempestiva no sistema de realização do certame, havendo, na ocasião, o respectivo deferimento, vindo, por meio do presente, apresentar suas razões meritórias.

3. DAS RAZÕES PARA INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA TIDA COMO VENCEDORA DO CERTAME**3.1 Das Irregularidades na apresentação da Proposta**

Quanto aos critérios de classificação da proposta, cabe discorrer inicialmente sobre o que determina o Edital, por meio do Termo de Referência:

- 7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Impende destacar que a Lei 14.133/2021 estabelece que as propostas para obras e serviços de engenharia são consideradas inexequíveis se os seus valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela administração.

Da análise da proposta apresentada pela empresa recorrida, verifica-se que os descontos ofertados pela licitante no Lote 3 foi igual a 25%. No entanto, em consonância com o item 7.8.3 do Edital verificaram-se itens com valores que perfazem a condição de presunção de inexequibilidade, seguindo a disposição contida no Acórdão nº 465/2024 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, com descontos aplicados nos valores unitários dos itens da planilha orçamentária que ultrapassam 57%, ou seja, considerados inexequíveis de acordo com a Lei de Licitações e Contratos. Senão vejamos:

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com

Item da Planilha Orçamentária	Valor Unitário de Referência da Licitação (R\$)	Valor Unitários ofertado pela licitante (R\$)	Desconto aplicado no item (%)
6.5	11,27	6,76	40,01
6.6	86,05	37,38	56,56
6.11	32,24	20,32	55,64
6.16	41,49	17,59	57,61
6.23	112,61	47,70	57,64

Vale destacar que a presunção de inexecuibilidade não se refere somente aos 5 itens supracitados, mas de metade dos itens da planilha da licitante que ultrapassam os 25% de desconto.

Nesse sentido, a licitante não apresentou documentos comprobatórios de execução dos valores que perfazem a planilha de custos, detalhamento da composição na planilha analítica e demais documentos comprobatórios.

Seguindo a parametrização prevista para fins de comprovação da exequibilidade de propostas, preponderantemente, no Manual de Contratações Públicas do COMAER, item 3.6.3, consubstanciado pela letra k e l do item 1 das Orientações aos Pregoeiros do COMAER, para fins de comprovação da exequibilidade:

k) aceitar, para fins de comprovação de exequibilidade dos preços, todos os meios possíveis, inclusive a apresentação de faturas, contratos, notas fiscais, registros contábeis ou outros que demonstrem a comercialização do bem ou serviço objeto do certame com outras entidades ou empresas, públicas ou privadas, por preço compatível com o ofertado.

l) admitir a venda à Administração de bens ou serviços abaixo do preço de custo nos casos em que a contratada estiver eliminando estoque incompatível com seu ramo de atividades, necessitar da inclusão de ente público em seu portfólio de clientes ou outro motivo razoável.

Para além disso, não foi comprovada a exequibilidade da proposta pela licitante para o lote para o qual foi habilitada e classificada.

Ademais, a licitante alterou os coeficientes de mão de obra das composições, fato que contraria o que determina o Acórdão 938/2014 do TCU:

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com

Composições de Preços Unitários retirados do Termo de Referência da Licitação (Parâmetro):

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ASSU

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA SINAPI: FEVEREIRO/2024

DATA: 17 DE MAIO DE 2024



CPU 1	BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C4125, COM PREÇOS DE SINAPI 03/2024				
ESPECIFICAÇÃO:	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO/m²				
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
17947/SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	m x mês	1,00	R\$ 2,92	R\$ 2,92
88278/SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,16	R\$ 25,25	R\$ 4,04
88240/SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,05	R\$ 20,86	R\$ 1,04
SUB-TOTAL				R\$	8,00

Vejam-se as mesmas composições apresentadas pela empresa:

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	CPU 21 - RN Próprio	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	7,65	7,65
Insumo	00044497 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,2400000	19,76	4,74
Insumo	17947 SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	Administração	M3xMÊS	1,0000000	1,84	1,84
Insumo	00044499 SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0700000	15,41	1,07
MO sem LS =>				2,74	LS =>	3,07	MO com LS =>
Valor do BDI =>				2,07			9,72

Percebe-se que os coeficientes da mão de obra do item 1.4 foram totalmente alterados. Ressalte-se que de acordo com o **Acórdão 938/2014 TCU** - Só é permitida a alteração dos índices de produtividade (coeficientes de mão de obra) se houver permissão em edital e isto não foi expressamente permitido no Instrumento Convocatório do processo licitatório que ora se analisa.

Ainda, a tabela base de referência utilizada para a elaboração da planilha orçamentária da referida licitação foi SINAPI 03/2024. Já a tabela base utilizada pela empresa declarada vencedora do Lote 3 foi SINAPI 06/2024.

Verifica-se, também, que a licitante apresentou preços unitários diferentes para a mesma mão de obra na Planilha de Composições Unitários. No item 1.2 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA, o valor unitário para SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES foi retirado da base SINAPI e é igual a R\$ 18,42 (dezoito reais e quarenta e dois centavos) por unidade de hora, já no item 1.3 COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO, o valor unitário para o SERVENTE DE OBRAS foi retirado da base ORSE e é igual a R\$ 13,65 (treze reais e sessenta e cinco centavos) quando somado com os ENCARGOS COMPLEMENTARES – SERVENTE resulta em R\$ 16,01 (dezesseis reais e um centavo) por unidade de hora, valor unitário inferior ao do servente do item 1.2. É importante ressaltar que essa divergência de valores unitários para a mesma mão de obra não ocorre somente com o insumo SERVENTE DE OBRAS e nem somente com as bases SINAPI E ORSE.

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com



Composições Analíticas com Preço Unitário
Cópia de: REFORMA/MANUTENÇÃO DO FÓRUM ELEITORAL DE ASSU

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Rio Grande do Norte
ORSE - 06/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

27,102%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,93%
Mensalista: 70,07%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais							
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CREA Próprio	ART - CONTRATOS ACIMA DE R\$15.000,00. (Execução da Obra)	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	262,55	262,55
Insumo	ART Próprio	ART - CONTRATOS ACIMA DE R\$15.000,00	Taxas	UN	1,0000000	262,55	262,55
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	262,55
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	3,92	3,92
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2132000	18,42	3,92
				MO sem LS =>	1,45	LS =>	1,63
				Valor do BDI =>	1,06	MO com LS =>	3,08
						Valor com BDI =>	4,98
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	26 ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m³	1,0000000	16,01	16,01
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,36	2,36
Insumo	00006111/SIN API	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,65	13,65

Por fim, destaque-se que esse fato é inadmissível para a classificação de uma proposta. Destarte, verifica-se que a proposta encontra-se em dissonância com os requisitos insculpidos no Instrumento Convocatório.

3.2 Da Necessidade De Observância Dos Itens Previstos Em Edital

O Princípio administrativo de vinculação ao Instrumento Convocatório tem como objetivo a garantia da participação de forma isonômica entre os potenciais licitantes. Corolário dos princípios da Legalidade e da Objetividade, a vinculação ao edital existe para que, tanto a Administração Pública quanto os participantes tenham a obrigatoriedade de atendê-lo integralmente, não havendo frustração às propostas e demais instrumentos dele decorrentes, em virtude de mudança ulterior, fato que descaracterizaria a isonomia necessária ao procedimento.

Com efeito, o art. 5º da Lei 14.133/21 preconiza que:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Inferindo-se, portanto, que a observância das regras contidas em edital é dever da Administração Pública e dos licitantes e condição para habilitação e classificação das empresas participantes.

Desta feita, como garantia da isonomia e segurança jurídica do procedimento, não é cabível a classificação de empresa que tenha violado as regras insculpidas na legislação regente das licitações e contratos administrativos ao descumprir requisito previsto em edital, não apresentando-a em conformidade com o exigido.

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com

As dissonâncias constantes da proposta demonstram a impossibilidade de a empresa comprovar a exequibilidade dos valores que propõe, fato que mitiga claramente a sua possibilidade de classificação.

4. Dos Pedidos

Ante o exposto, considerando os fatos e argumentos apresentados neste RECURSO, solicita-se como medida justa e adequada:

I – O conhecimento desta peça Recursal para que com relação ao seu mérito seja DEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos ora expostos;

II – Que a decisão exarada seja reformada, conferindo à empresa licitante, ora recorrida, qual seja, **P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA**, a reversão de sua atual situação, inabilitando-a e desclassificando-a, tendo em vista os vícios contidos na apresentação de sua proposta, como amplamente demonstrado;

III – Caso a autoridade competente opte por manter a decisão, que seja este recurso remetido para apreciação da autoridade superior competente, com fulcro no que estabelece o Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, além do que fora determinado em edital (Cláusula 8.5).

Por todo o exposto, pede e aguarda deferimento.

Recife, 30 de agosto de 2024.

RANIER ALVES
SIQUEIRA:06972
148421

Assinado de forma digital
por RANIER ALVES
SIQUEIRA:06972148421
Dados: 2024.08.30 19:02:59
-03'00'

RB SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 21.005.185/0001-05
RANIER ALVES SIQUEIRA – REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 069.721.484-21

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com